

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de Leilão

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0000382-46.2010.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial

Exequente:MILENIA AGRO CIENCIAS S/A.

Executado: FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA (CNPJ: 80.768.153/0001-12); JOEL TADEU GARCIA COITINHO (CPF: 306.620.289-53); TAUILLO TEZELLI (CPF: 234.841.109-10).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 03 deAbril de 2020, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 17 deAbril de 2020, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL**no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'AvilaFognoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:Apartamento nº. 42 do Edifício Kennedy, localizado no quartopavimento (apartamento do meio do pavimento para quem da Rua São Josafatolha o edifício) possui uma área total construída de 111,06m², com área privativa de 98,27m²,área comum de 12,79m², fração ideal no solo de 41,79m², cuja unidade é composta por salade estar/jantar, 02 quartos, 01 suíte com BWC, cozinha, lavanderia, BWC, circulação e poruma vaga na garagem, assim descrita e caracterizada: Vaga nº. 11, com área de 24,30333m, cujo edifício está construído sobre a data de terras nº. 7-Remanescente da Quadra nº.98 com a área de 500,00m² situada na planta desta cidade, com nesta cidade com limites e confrontações constantes na matrícula nº 24.333 do 1º C.R.I desta ComArca.O apartamento situa-se em frenteà Rua São Josafat em anexo aFecilcam.

Avaliação:R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).Em 08 de Maio de 2018.

Ônus:Hipoteca registrada neste Ofício sob nº 7/21.735 referente ao Edifício Kennedy, em favor da Caixa Econômica Federal; Contrato de Aditamento com Re/ Ratificação de Mútuo averbado sob nº 10/21.735 em data de 26 de julho de 1990; Hipoteca registrada neste Ofício sob nº 11/21.735, referente ao Edifício Kennedy, em favor da Caixa Econômica Federal; Contrato de Re/ Ratificação de Mútuo averbado neste Ofício sob nº 16/21.735 no livro 2-RG em data de 29 de agosto de 1991; Ação Premonitória, por requerimento de MARCOS CAVALCANTI LOPES E SILVA, certidão expedida pela Comarca de Campo Mourão- PR; Penhora expedida pela 2ª Var Cível da Comarca de Campo Mourão- PR, extraída dos autos nº 382/2010; Averbação de TRAMITE DE AÇÃO, expedida pela 39ª Vara Cível da Comarca de São Paulo- SP, extraído dos autos nº



1061758-61.2017.8.26.0100; Indisponibilidade expedida pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública, extraída dos autos nº 00059111220118160058.

Depositário: Depositário público.

Dívida: R\$ 1.577,99 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Em 25 de Abril de 2019.

Intimação: Fica pelo presente intimado os Executados, FERTIMOURÃO AGRICOLA LTDA; JOEL TADEU GARCIA COITINHO e TAUILLO TEZELLI, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2020.

Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito Substituto

